



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 220

MENSAGEM

A sabedoria nos ensina a avaliar nossas interações com as pessoas fazendo a seguinte pergunta: “O que posso fazer para melhorar essa relação?”

“A integridade dos sinceros os encaminhará” (Provérbios 11:13)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

05 DE DEZEMBRO DE 2017 (TERÇA-FEIRA)

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA	5617863/1	05/12/2017	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREICAO MATOS	5426235/1	05/12/2017	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO	57191260/1	05/12/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP QOBM AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA	57190113/1	05/12/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
CAP QOBM KITARRARA DAMASCENO BORGES	57173428/1	05/12/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN RR RESERVA RAIMUNDO MIZAL DE JESUS FERREIRA	3357350-2	05/12/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 4017 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Ordem de Serviço nº 222/2017 – CEDEC de 25 de Novembro de 2017

Evento: III Feira Vocacional.

Local: Avenida Almirante Barroso S/N IFPA

Ordem de Serviço nº 223/2017 – CEDEC de 26 de Novembro de 2017

Evento: Feira de Pastorais e Serviços.

Local: Conjunto Médico I Travessa Ourém nº 53.

Ordem de Serviço nº 224/2017 – CEDEC de 26 de Novembro de 2017

Evento: Convenção Geral das Assembléias de Deus do Estado do Pará.

Local: Mário Covas na COMIADEPA Ananindeua.

Ordem de Serviço nº 225/2017 – CEDEC de 27 de Novembro de 2017

Evento: Entrega das Unidades Habitacionais COHAB.

Local: AV. Tucunduba - Campus 3 UFPA GUAMA.

PROTOCOLO: 96296

(Fonte: Nota nº 4066 - QCG-DP)

2 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 001/2017 do 1º OPMAR/2017, do 1º Grupamento Marítimo Fluvial, elaborado pelo 1º GMAF(1º Grupamento Marítimo Fluvial), ministrado no período de 29 de Novembro a 01 de Dezembro 2017.

(Fonte: Nota nº 4064 - QCG-DEI)



3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1 - PORTARIA Nº 813 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Oficiais abaixo das seguintes funções:

Comandante do 4ª SBM/ Infraero-Santarém – **CAP QOABM SANTINO CONTES LOUREIRO**, MF: 5620775-1;

Subcomandante do 4ª SBM/Infraero-Santarém – **CAP QOBM JERÔNIMO MONTEIRO DA SILVA**, MF: 57174017-1.

Art. 2º - Nomear os Oficiais abaixo nas seguintes funções:

Comandante do 4ª SBM/ Infraero-Santarém – **1º TEN QOABM ELIAS GUIMARÃES XAVIER**, MF: 5609755-1;

Subcomandante do 4ª SBM/ Infraero-Santarém – **2º TEN QOABM RAIMUNDO WILSON DE JESUS SILVA**, MF: 5421012-1;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 07 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

(Fonte: Nota nº 4093 - QCG-GABCMD)

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
1 TEN QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCANTARA	5608732/1	18º GBM	TRANSFERIDO DO SUBCOMANDO GERAL	27/11/2017

PROTOCOLO: 95827

(Fonte: Nota nº 4048 - QCG-DP)

2 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Ficam respondendo pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão dos titulares, encontrarem-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	1º GBS	10/12/2017	08/01/2018	TEN CEL - QOBM	JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR	CMT DO 1º GBS
CAP RR RESERVA EMANUEL ZACARIAS DIAS FILHO	3382974/1	RESERVA RE	04/12/2017	02/01/2018	MAJ - QOABM	ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA	CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
CAP QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	57190106/1	QCG-DF	01/12/2017	30/12/2017	CAP - QOBM	EDEN NERUDA ANTUNES	CHEFE DA B/2
1 TEN QOBM THIAGO AUGUSTO VILHENA DA SILVA	57220120-1	13º GBM	09/11/2017	08/12/2017	CAP - QOBM	DIEGO DE ANDRADE CUNHA	SUBCMT DO 13º GBM

PROTOCOLO: 95982,95266,95980



(Fonte: Nota nº 4056 - QCG-DP)

3 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizado o militar a deslocar-se as referidas cidades, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
MAJ QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299/1	BELÉM/PA	CURITIBA/PR	08/12/2017	19/12/2017
MAJ QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO	54185299/1	CURITIBA/PR	FORTALEZA/CE	19/12/2017	06/01/2018

PROTOCOLO: 94802

(Fonte: Nota nº 3872 - QCG-DP)

4 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Foi autorizado o deslocamento dos militares abaixo relacionados, sem ônus.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
CEL QOBM MARCUS VICTOR LIMA NORAT	5267552/1	BELÉM/PA	JOÃO PESSOA/PB	08/11/2017	10/11/2017
TEN CEL QOBM JOAO JOSE DA SILVA JUNIOR	5704421/1	BELÉM/PA	JOÃO PESSOA/PB	08/11/2017	10/11/2017
MAJ QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO	5833515/1	BELÉM/PA	JOÃO PESSOA/PB	08/11/2017	10/11/2017
MAJ QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA	5833523/1	BELÉM/PA	JOÃO PESSOA/PB	08/11/2017	10/11/2017
CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA	57216377/1	BELÉM/PA	JOÃO PESSOA/PB	08/11/2017	10/11/2017
CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO DE ARAUJO	57198664-2	BELÉM/PA	JOÃO PESSOA/PB	08/11/2017	10/11/2017
CAP QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES	57200907/2	BELÉM/PA	JOÃO PESSOA/PB	08/11/2017	10/11/2017

PROTOCOLO: 96073

(Fonte: Nota nº 4052 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentaram-se na Diretoria de Pessoal os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN QBM-COND MAX GUILHERME DOS SANTOS MIRANDA	5124280/1	18º GBM	TRANSFERIDO DO 13º GBM	23/11/2017
1 SGT QBM-COND HELIO GOMES DE OLIVEIRA	5210518/1	24º GBM	TRANSFERIDO DO 19º GBM	21/11/2017
1 SGT QBM-SAU MARCELO GOMES DA SILVA	5602637/1	18º GBM	TRANSFERIDO DO 6º GBM	23/11/2017
3 SGT QBM FRANCISCO DANIEL DOS REIS	5398711/1	18º GBM	TRANSFERIDO DA CEDEC	27/11/2017

PROTOCOLO: 95593,95352,95617,95871

(Fonte: Nota nº 4050 - QCG-DP)

2 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
2 SGT QBM JOSE NILTON DA SILVA ARAUJO	5607612/1	5º GBM	Por estar há mais de 04 (quatro) anos na mesma graduação

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Protocolo: 89212

(Fonte: Nota nº 3992 - QCG-DP)

3 - AUXÍLIO FARDAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 80 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND EDMILSON ALEIXO DA SILVA	5430399/1	3º GBM	Por estar há mais de 04 (quatro) anos na mesma graduação

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 91938

(Fonte: Nota nº 4014 - QCG-DP)

4 - DESOBRIGAÇÃO - RESERVA REMUNERADA

Foi desobrigado de comparecer ao expediente e serviço, em virtude do referido militar ter completado mais de 90 (noventa) dias do protocolo do requerimento do pedido de transferência para a Reserva Remunerada, sem prejuízo da percepção da remuneração, conforme o Art. 323 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 1º da Lei Complementar nº 04 de 20NOV1990.

Nome	Matrícula	Data de Início:
SUB TEN QBM WANDERLAN OLIVEIRA MEIRA	5211832/1	30/08/2017

PROTOCOLO: 96250

(Fonte: Nota nº 4024 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:
SUB TEN QBM HIZELMAN BARBOSA DE ALMEIDA	5428459/1	2015	01/12/2017	30/12/2017	1º GMAF
CB QBM NELINHO MONTEIRO DE ARAUJO	57189284/1	2015	01/12/2017	30/12/2017	1º GMAF

PROTOCOLO: 95963,95972

(Fonte: Nota nº 4002 - QCG-DP)

6 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM HIZELMAN BARBOSA DE ALMEIDA	5428459/1	1º GMAF	NOV	2016	01/01/2018	30/01/2018
CB QBM NELINHO MONTEIRO DE ARAUJO	57189284/1	1º GMAF	JUN	2016	01/01/2018	30/01/2018

PROTOCOLO: 95963,95972

(Fonte: Nota nº 4004 - QCG-DP)

7 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND ORIVALDO FERREIRA COSTA	5561264/1	3º GBM	14º GBM	POR INTERESSE PRÓPRIO

PROTOCOLO: 86662

(Fonte: Nota nº 4026 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:



Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
SD QBM MATHEUS FARIAS OLIVEIRA	5932430/1	14º GBM	183 de 03/10/2017	15º GBM

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 91881

(Fonte: Nota nº 4010 - QCG-DP)

2 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os arts. 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
1 TEN QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCANTARA	5608732/1	18º GBM	208 de 14/11/2017	QCG-SUBCMD

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 96261

(Fonte: Nota nº 4019 - QCG-DP)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Nº 2017/113 Data: 23/11/2017 ORIGEM: FISP DESTINO: CBM/PA Descrição: PONTO DE ACESSO, WIFI, PAD.802/11N, 8GHZ, 300MBPS, DUAL RADIO RP: 40958 a 40963 CONTROLADOR WIRELESS SWITCH, 2 PORTAS, BASET, 1000MBPS RP: 40964 BELARMIRA PANTOJA-DIRETORA DO FISP

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO-CMT/CBMPA

Protocolo: 255362

Diário Oficial nº 33508 de 30 Novembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3988 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 839 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Conceder ao militar: CEL QOBM Francisco Cantuaria Moutinho Junior, 5,5 (cinco e meia) diária pousada e alimentação. Origem: Belém/PA. Destino: Óbidos/ PA. Período: 28 de novembro de 2017, e retorno dia 03 de dezembro de 2017. Objetivo: a fim de integrar a equipe de trabalhos de busca e resgate no município de Óbidos.

Ordenador: ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 255397

Diário Oficial nº 33508 de 30 Novembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3987 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 835 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Nome: Márcio Elias Francês Brito Matrícula: 5420750-1 Função: TCEL QOBM. Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento De Desp: 339030 – R\$ 2.000,00 Fonte: 0101 Valor: R\$ 2.000,00 Prazo De Aplicação: 60 Dias

Ordenador De Despesas: Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL

Protocolo: 255251

Diário Oficial nº 33508 de 30 Novembro de 2017.

(Fonte: Nota nº 3986 - QCG-AJG)

6 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

Conforme parecer da Unidade Sanitária de Área do CPR I - USA VI, o militar abaixo relacionado, de acordo com periodo disposto, devendo apresentar-se na Junta de inspeção de saúde no dia posterior ao término.



Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
SD QBM BENEDITO MENDONCA PEREIRA FILHO	57218508-1	4º GBM	03/10/2017	17/11/2017	45	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	

CAP QOSPM/Méd. ODILTON C. S. DE AMARAL

RG: 37718/CRM-PA: 7865

PROTOCOLO: 95247

(Fonte: Nota nº 4025 - QCG-DP)

7 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
SD QBM ALISON FELIPE LIMA MORAES	5932566/1	COMPANHEIRA	THAÍS LIZ PEREIRA CUNHA	10/07/1994

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 94650

(Fonte: Nota nº 4046 - QCG-DP)

8 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
SD QBM ALISON FELIPE LIMA MORAES	5932566/1	THAÍS LIZ PEREIRA CUNHA	COMPANHEIRA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 94650

(Fonte: Nota nº 4047 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PADS- PORTARIA Nº 076/2017- SUBCMDº GERAL, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Anexos: Folha de despacho AJG – nº 90606, de 28/09/2017;

Ofício nº 237/2017 - AJG, de 28 de setembro de 2017, e anexos;

Folha de despacho AJG – nº 90587, de 28/09/2017;

Cópia Autêntica nº 091 – AJG, de 26 de setembro de 2017;

Cópia Autêntica nº 157 – COP., de 29 de setembro de 2017;

Cópia Autêntica nº 092 – AJG, de 28 de setembro de 2017.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 107 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento dos fatos contidos nos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do CB BM REF ROGÉRIO FIALHO DA SILVA MF: 5618029-1, o qual foi preso em flagrante em razão de ter agredido fisicamente seu filho e feito ameaças de morte a sua companheira, fato ocorrido no dia 26 de setembro de 2017, por volta de 19h30min, na Rua Mundurucus nº 4463, Guamá – Belém/PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do seguinte militar: CB BM REF ROGÉRIO FIALHO DA SILVA; por ter, em tese, deixado de observar a Lei Estadual nº 6.833/2006 no que tange aos princípios gerais



da Disciplina Bombeiro Militar contidos nos art. 6º, § 1º, incisos I, IV, V, VI, e § 2º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos II, III, VII e XVII; art.18 incisos III, VII, XVII, XVIII, XXVIII, XXXIII, XXXIV e XXXIX; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXIV, XCII e §§ 1º e 2º c/c art. 129, § 9º e art. 147 do Código Penal. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 6.833/2006;

Art. 2º – Nomear o 1º TEN QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO MF: 5428521-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 90606

(Fonte: Nota nº 3965 - QCG-SUBCMD)

2 - PADS - PORTARIA Nº 014/2017- 5º GBM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Anexos: Parte nº 05/2017 2º TEN QOABM Antunes e Pagina 31 da NOTA DE SERVIÇO Nº 042/17 BM3/COP (Planilha de Diárias).

O Comandante do 5º GBM, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 26 da Lei nº 6.833, de 13FEV2006, tendo tomado conhecimento dos documentos constante no anexo referente à falta ao serviço de CMT dos Postos de Guarda Vidas no dia 07 de Julho de 2017 (Operação Verão) pelo STEN BM Paulo Lima do Nascimento, MF 5608694/1. Infringindo o acusado “em tese”, o Art. 37, Incisos XX, XXIV, XXVIII, L, LX da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA). O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos com base no Art. 106 da Lei nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA);

Art. 2º – Nomear o CAP QOBM Zilvandro Pinheiro de Macedo, MF 57174109-1 como Presidente do PADS delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º – Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 5º – Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Átila das Neves Portilho – Maj QOBM

Comandante do 5º GBM

Protocolo: 93728

(Fonte: Nota nº 3949 - QCG-SUBCMD)

3 - SOLUÇÃO DE PADS- PORTARIA Nº 001/2016- 1º GPA, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

Analisando os autos do PADS instaurado por determinação deste comando, por meio da portaria nº 001/2016 de 18 de fevereiro de 2016, da qual foi encarregado, o SUBTEN BM Antonio Rosaldo Ferreira Ramos, que teve como escopo apurar fatos referentes a conduta do CB BM Jhonatan Feijó da Silva, que no dia 05/12/2015, apresentou-se para o serviço de escala extra no Lago Verde de Paragominas, com o uniforme de Educação Física (5º “A”) em desalinho (com meia cinza).

RESOLVO:

1- Concordar com a conclusão do Encarregado do PADS, de que os fatos apurados não apresentam indícios de crime de natureza militar ou civil, e sim transgressão da disciplina bombeiro militar. Uma vez que ficou comprovado nos autos do processo que o acusado compareceu a escala extra do serviço de prevenção no Lago Verde de Paragominas, com uniforme de Educação Física (5º“A”) em desalinho (com meia cinza).

De outra forma, os fatos alegados pela defesa do acusado, de que o cometimento da transgressão da disciplina em apuração



teria sido cometida no ânimo de evitar o atraso do acusado ao serviço, se enquadrando em um caso de força maior ou caso fortuito em razão de um suposto atraso de ônibus da linha Boa Esperança, não justificam o cometimento da transgressão objeto deste processo. Tendo em vista que o acusado não apresentou ao longo do processo provas que comprovem do suposto atraso da linha de ônibus da empresa Boa Esperança, bem como o mesmo, teve tempo hábil para providenciar as peças de seu uniforme completo, já que a escala foi divulgada com razoável antecedência, sendo dever do militar zelar pelo seu uniforme e apresentação pessoal, como ato de cumprimento irrenunciável da Disciplina Militar. Infringindo o inciso LXXXV, do Art. 37 da Lei nº 6.833/2006, com atenuantes do inciso I, do art. 35, da mesma lei, sem agravantes.

2- Punir o CB BM Jhonatan Feijó da Silva, com REPREENSÃO, em virtude dos fatos acima mencionados, o qual infringiu com os seus atos o inciso LXXXV, do Art. 37, da lei nº 6.833/2006 (CEDPMPA) constituindo-se em transgressão da Disciplina bombeiro militar de Natureza “LEVE”, uma vez que o militar não é reincidente na transgressão e também conforme frisou a defesa do acusado, não se trata de transgressão que resulte em grandes prejuízos ou transtornos ao serviço bombeiro militar ou a administração pública militar, conforme preceitua o art. 31§ 1º, inciso I, II do CEDPMPA, ora em vigor a nossa corporação

3- Remeter a 1ª via dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, bem como a sua solução ao Sr. Cel QOBM Subcomandante Geral do CBMPA, para homologação;

4- Ao Chefe da B1 do 1º GPA para providências;

5- Arquivar a segunda via dos autos na 2ª seção do 1ºGPA;

Publicar a presente solução no Boletim Interno do 1ºGPA

6- cumpra-se

Quartel em Paragominas- Pa, 03 de março de 2017.

Luis Cláudio da Silva Farias - TCEL QOBM

Comandante do 1º GPA

Protocolo: 71960

(Fonte: Nota nº 3974 - QCG-SUBCMD)

4 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 002/2017- 22º GBM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) procedido por determinação deste Comando do 22º GBM – Cametá, através da 002/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em Boletim interno nº 037 de 14 de setembro de 2017, cujo presidente foi o TEN QOABM OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS MF 5428700/1, com objetivo de apurar a conduta do SUBTEN BM CÍRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF 5602351, que em tese teria feito um empréstimo no valor de R\$ 3.304,00 (três mil trezentos e quatro reais) no ano de 2009, do Sr. Adson Fernando Mesquita Alves, e se comprometeu em efetuar o pagamento através de oito notas promissórias, além disso efetuou uma compra no valor de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais), a qual pode ser comprovada através de uma nota emitida pela loja absoluta modas.

RESOLVO:

1) Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do PADS, que não há indícios de crime de qualquer natureza, entretanto, ficou comprovada a existência da transgressão disciplinar por parte do SUBTEN BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF 5602351. Por ter contraído dívidas além de suas possibilidades.

2) DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 32, 33, 34, 35 e 36 da lei nº 6.833/2006, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR são aproveitáveis, pois o acusado encontra-se no comportamento Bom. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois a sua atitude causou transtornos à corporação, infringindo preceitos relacionados à conduta exemplar que o Bombeiro Militar deve desempenhar na sociedade. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois apesar de suas justificativas, não houve preocupação para com a imagem da corporação e sua profissão Bombeiro Militar. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois a sua conduta repercutiu negativamente na imagem da Corporação, bem como causou embaraços a UBM de um modo geral.

3) Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, PUNIR o SUBTEN BM CIRIO RICARDO NEVES DE SOUZA MF 5602351 , com REPREENSÃO, pois, com sua conduta, INFRINGIU nos art. 6º, § 1º, incisos IV, V, VI, e § 2º; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, incisos III, XI, XIV, XV e XVII; art. 18, incisos VII, XVIII, XXXIII, e XXXV; bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXI, XXIV e XXXI CXLII, art. 26, inciso III. Transgressão de natureza LEVE, sendo todos os artigos e incisos da Lei nº 6.833/2006. Permanece no comportamento BOM. A referida punição deverá ser registrada em seus assentamentos.

4) Remeter a 2ª via e Solução do Presente Procedimento ao Ilmo Sr. Subcomandante Geral, para conhecimento, homologação e publicação em Boletim Geral.

5) Arquivar a 1ª via dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do Quartel do 22º GBM -



Cametá

6) Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cametá – PA, 23 de Outubro de 2017.

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA MAJ. QOBM.

Comandante do 22º GBM - Cametá

Protocolo: 93877

(Fonte: Nota nº 3928 - QCG-SUBCMD)

5 - SOLUÇÃO DE PADS- PORTARIA Nº 003/2017- 1º GBM, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comandante do 1º GBM, instaurado através da Portaria nº 003/2017– PADS. Cmdº. 1º GBM, de 07 de fevereiro de 2017, sendo nomeado o 3º SGT BM Ruy Marques Bezerra Júnior, MF 5428971-1, que visa apurar a conduta do SD BM JAILSON DA SILVA FERREIRA MF: 57217753-1, o qual em tese faltou ao serviço para o qual estava devidamente escalado na Operação “Boas festas” – NATAL REVEILLON 2016, ocorridos nos dias 28 e 29 de dezembro de 2016, no distrito de Outeiro, conforme parte s/nº/2017 de 05 de janeiro de 2017, do chefe da B1 do 12ºGBM – SANTA IZABEL.

RESOLVO;

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, concordar que não há indícios de crime comum ou militar, no entanto ficou comprovado transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do SD BM JAILSON DA SILVA FERREIRA MF: 57217753-1;

O militar teria sido escalado no dia 24, 25, 26, 27, 28 e 29/12/2016, com base no planejamento da Operação Boas Festas (Natal e Réveillon), e diante do nascimento de seu filho foi exigido pela administração sua presença nos dias 28 e 29, após o período da “Licença Paternidade”.

Foi protocolada a “Licença”, no dia 27/12/2016, junto à administração do 1º GBM (fl. 10), com a solicitação a contar do dia 25/12/2016, no entanto data não condizente com o nascimento do filho ocorrido no dia 22/12/2016 (fl.12).

Diante disso foi concedido seu direito no período de 23 a 27/12/2016, tendo em vista que o militar já não comparecia a prevenção na praia, conforme participação (fl. 15) e sua declaração (fl. 26), pois se encontrava acompanhando seu filho.

Em sua defesa o acusado afirma que compareceu na Unidade no dia 27/12/2016, onde foi orientado a formalizar seu pleito, se retirando e acreditando que estaria autorizado com base na sua solicitação, supostamente pelo chefe da B1 do 1º GBM, de modo verbal.

Tal arguição não foi confirmada pela testemunha citada pelo acusado (fl. 54), além do mais a documentação fora destinada ao Cmte do 1º GBM.

DOSIMETRIA: Dessa forma, ao analisar os antecedentes do transgressor lhe não lhe são favoráveis, pois é reincidente em transgressão de mesma natureza; As causas que determinaram a transgressão não lhe são favoráveis, pois não poderia alegar falta de comunicação em algo de seu interesse; A natureza dos fatos e os atos que a envolveram não lhe são favoráveis, pois estava de serviço e sua ausência causou prejuízo ao serviço com a sobre carga dos demais membros de serviço; As consequências que dela possam advir não lhe são favoráveis, pois com sua conduta incide para a indisciplina no CBM/PA;

Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBM/PA, PUNIR o militar SD BM JAILSON DA SILVA FERREIRA MF: 57217753-1, com 04 (quatro) dias de DETENÇÃO, com as suas condutas não observou os preceitos contidos nos Art. 17, incisos, X e XVII e infringido o Art. 37, incisos L; Sem atenuantes; Com agravantes do Art. 36: III; Transgressão de natureza “LEVE”, por incidir no Art. 31, § 1º, inciso I; Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006. Permanece no comportamento BOM;

Informar ao Comando Operacional sobre esta decisão; consequentemente a devolução das diárias recebidas no período, tendo em vista que o militar encontrava-se de “Licença Paternidade” e não comparecendo aos demais dias da prevenção;

Remeter a 2ª via e Solução da presente PADS ao Subcomando Geral, para análise, conhecimento e publicação em Boletim Geral;

Registrar nos assentamentos e ficha disciplinar do transgressor;

Após publicada a solução, cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, e logo transcorrido o prazo recursal, aplicar a devida punição, conforme o disposto no art. 48, § 1º da retro mencionada lei;

Ao Subcomandante do 1º GBM arquivar a 1ª via dos Autos do PADS na 2ª seção da Unidade, realizar o controle e providências administrativas necessárias para cumprimento desta solução.

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Belém-Pa, 14 de agosto de 2017.



EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO – TCEL QOBM

Comandante do 1º GBM

(Fonte: Nota nº 3927 - QCG-SUBCMD)

6 - IPM- PORTARIA Nº 008/2017- 9º GBM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANEXOS:

01 (uma) Parte s/n, de 12 de outubro de 2017;

01 (um) Boletim de Ocorrência de Acidente de trânsito - DEMUTRAN;

01 (um) B.O Nº 00049/2017.006239-3;

01 (uma) Cópia Autêntica nº 05, de 20 de outubro de 2017.

O Comandante do 9º GBM, no uso de suas atribuições legais que lhe competem, consoante o previsto no Art. 10, alínea “a” do código de processo penal Militar - CPPM, e tendo tomado conhecimento através dos documentos em anexo a fim de apurar a ocorrência de ilícitos penais e administrativos cometidos em tese pelo CB BM CLEITON SANTOS FERREIRA RG: 4437662, relativos aos danos causados na VTR AFR-11, de placa: OTP - 8597, onde por volta das 18h10, do dia 12/10/2017, quando em deslocamento em ocorrência para realizar a soltura de um animal, envolveu-se em um acidente vindo a colidir com um poste de energia elétrica na Rodovia Ernesto Acioly na tentativa de evitar colidir com uma motocicleta que realizou uma ultrapassagem indevida.

RESOLVE:

Art 1º - Determinar abertura de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art 2º - Nomear: CAP QOBM Gilmarcos da Silva, M/F: 57218587, como ENCARREGADO do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº. 1671/2008, da JME, transcrito no Boletim Geral nº. 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art 4º - Estabelecer prazo legal de 40 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO – TCel QOBM

Comandante do 9º GBM/Altamira

Protocolo: 93514

(Fonte: Nota nº 3935 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

